

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000

PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR

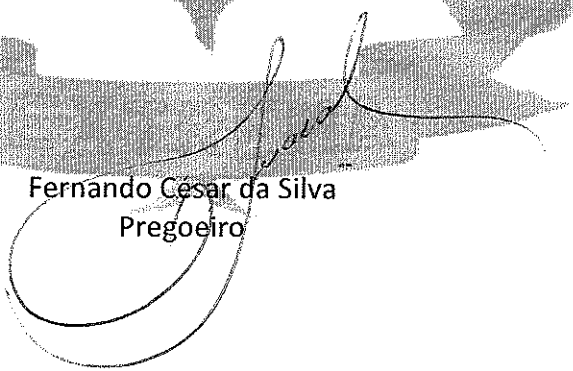


MINAS GERAIS

ATA DE ANULAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio designada através do Decreto nº. 3.029 de 1 de junho de 2016, para analisar a impugnação impetrada pela empresa Paspартu Desenhos Técnicos, Arquitetura e Urbanismo Ltda. Após análise da impugnação e com base em parecer técnico emitido pela empresa **Libertas Auditores & Consultores Ltda**, opinando que a forma adequada para efetivação da atual licitação deveria ser em outra modalidade e não a pregão presencial pelo SRP (Sistema Registro de Preços), decido pela anulação do procedimento licitatório.

Extrema, 05 de agosto de 2016.


Fernando Cesar da Silva
Pregoeiro

